

LEI Nº.1.330/91

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "CASA DA CRIANÇA",
DO CENTRO COMUNITÁRIO "LEÃO PARDO", DESTA CIDADE".

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se
quinte Lei:

Art.1º)-Fica declarada de utilidade pública a "Casa da Criança"
pertencente ao Centro Comunitário "Leão Pardo", desta
cidade.

Art.2º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

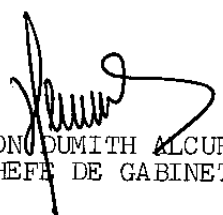
Art.3º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espí
rito Santo, aos quatro dias do mês de Julho do ano de mil nove
centos e noventa e um(04.07.91).



WELLINGTON FIRMINO DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria do Gabinete do Prefeito
aos quatro dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e no-
venta e um(04.07.91), e publicado no Jornal nº. 104.



HERON DUMITH ALCURE
P/CHEFE DE GABINETE